

**RELATO Nº 048/2025-DIREN/DER-ES**

À Diretoria Colegiada – DICOL/DER-ES

**1. Identificação do Empreendimento:**

**Processo:** 2024-L75HB

**Edital:** Concorrência Eletrônica Nº 90001/2025. Contratação Semi - Integrada. **CONSÓRCIO ES-164 (constituído pelas empresas ENGEMAD ENGENHARIA LTDA e A.MADEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA).**

**Objeto:** Contratação de empresa ou consórcio especializado na elaboração do projeto executivo e a execução das obras de reabilitação e melhorias operacionais na ES-164, Av. Engenheiro Fabiano Vivácqua / Av. Jones dos Santos Neves com 2,622 km de extensão (Corredor= 2,095 km; Ramos= 0,528 km), sob circunscrição da Superintendência Executiva Regional II – SR-II/DER-ES.

**Diretoria interessada:** Diretoria de Obras de Infraestrutura Logística – DIREN/DER-ES.

**Assunto:** Regularidade formal da contratação em face do cumprimento das fases interna e externa do procedimento licitatório.

**2. Objeto do relato:**

Deliberar quanto a conveniência e regularidade formal do procedimento para a contratação em referência e, sendo o caso, autorizar a celebração de contrato.

**3. Relatório inicial:**

Trata-se de manifestação do Sr. Diretor de Obras de Infraestrutura Logística – DIREN/DER-ES, solicitando os devidos expedientes para a deflagração de processo licitatório com vistas a contratação referenciada, nos termos que se lê à peça #4.

Diante da solicitação, tanto a Superintendência Executiva Regional II – SR-II/DER-ES, quanto a Gerência de Projetos de Infraestrutura Logística – GEPRI/DER-ES, trouxeram aos autos as informações técnicas necessárias ao início do trâmite interno do procedimento.

Desta feita, em cumprimento à Lei Complementar N.º 926/2019, especialmente os artigos 11, 12 e 20, bem como à Resolução DER-ES 063/2023, especialmente os artigos 1, inciso VI; e o artigo 4.º, parágrafo 1.º, os autos foram remetidos pela Secretaria Executiva do DER-ES – SECEX/DER-ES, ao Sr.º Diretor de Obras de Infraestrutura Logística do DER-ES – DIREN/DER-ES para análise e elaboração de relatório conclusivo, visando apresentá-lo à Diretoria Colegiada do DER-ES - DICOL/DER-ES para deliberação quanto a conveniência e regularidade formal da contratação pretendida, para, por fim, autorizar, ou não a celebração do contrato.

#### **4. Do impacto no prazo:**

O prazo de execução contratual terá início dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP, e terá duração de 660 (seiscentos e sessenta) dias, conforme item 10.1 do Edital de Licitação juntada à peça #114.

#### **5. Do impacto no custo:**

O Edital prevê que os serviços serão executados sob o regime de contratação semi-integrada, sendo o valor estimado para a licitação da ordem de R\$ 28.522.279,35 (vinte e oito milhões, quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), e o valor obtido pela vencedora do certame de R\$ 25.399.999,61 (vinte e cinco milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos), conforme Aviso de Homologação e Adjudicação, trazido à peça #242.

#### **6. Do orçamento:**

A Gerência de Finanças, Orçamento e Arrecadação do DER-ES – GEFIN/DER-ES, juntou aos autos informações orçamentárias relativas à despesa que se pretende realizar, e outras informações pertinentes à disponibilidade orçamentária, conforme se verifica às peças #251 a #257.

Com as informações da GEFIN/DER-ES sobre a disponibilidade orçamentária, o Senhor Diretor-executivo Geral do DER-ES, no uso de suas atribuições legais na qualidade de ordenador de despesas, e em observância ao preceituado nos incisos I e II do art. 16 da lei Complementar n.º 101/2000, declarou a existência de dotação orçamentária e financeira suficiente para as despesas decorrentes da pretensa contratação, informando que os recursos para atendê-las no exercício de 2025, possuem compatibilidade com o Plano Plurianual, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes e estão incluídos no orçamento (LOA) do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo, bem como serão provenientes da Fonte de Recursos 1704000000 (Royalties) e 1501000015 (Recursos não vinculados), à peça #258.

#### **7. Da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo – PGE/ES:**

Inicialmente, considerando os enunciados CPGE N.º 12 e 14, bem como os artigos 10, *caput*, e parágrafo 1.º da Resolução DER-ES N.º 063/2023, considerando que, há nos autos, manifestação expressa da Comissão de Atividades de Licitação – DER-ES,

informando o uso de Edital Padrão PGE, e que as modificações propostas não se tratam modificações que apresentam relevância jurídica, conforme se lê à peça #99, não foi necessário o encaminhamento dos autos àquela Assessoria Jurídica, conforme as conclusões da DIEGE/DER-ES, neste mesmo sentido, à peça #106.

#### **8. Do Diretor de Obras de Infraestrutura Logística – DIREN/DER-ES:**

Informo, inicialmente, que o presente relatório tem por escopo análise e deliberação quanto à conveniência da contratação pretendida, bem como da regularidade formal do presente processo, para, por fim, autorizar, ou não, a celebração do contrato.

Registra-se que a análise se dá em relação ao procedimento licitatório em suas fases interna e externa, não sendo objeto de sua análise os termos da Minuta de Edital juntada à peça #98, haja vista que, há nos autos, declaração expressa de que tal minuta trata-se do padrão PGE/ES, nos termos autorizados pela Resolução DER-ES N.º 063/2023, artigo 10, *caput*, e parágrafo 1º.

As justificativas que ensejam a necessidade e demonstram a conveniência da contratação pretendida, estão descritas na manifestação do Sr. Diretor de Obras de Infraestrutura Logística – DIREN/DER-ES, conforme se lê à peça #91, além das peças técnicas e relatórios de projeto que pormenorizam as motivações da contratação, documentação que, conjuntamente, norteia e expressa o interesse público na feita.

Ainda em sua fase interna, o processo contou com a juntada de Minuta de Edital no padrão da Procuradoria Geral do Estado do Espírito, conforme se depreende das informações trazidas à peça #98.

Diante da regularização instrutória dos autos, concluindo, assim, a fase interna da licitação, o então Sr. Diretor-executivo Geral do DER-ES autorizou a deflagração da licitação com a devida publicação na imprensa oficial, conforme se lê à peça #111.

Inaugurada, então, sua fase externa, registro que, em detida leitura dos autos, se observa que o procedimento licitatório cumpriu os requisitos essenciais à sua regularidade, seja com a devida abertura de propostas e disputa de lances apresentadas pelas empresas interessadas em participar do Certame, seja com o recebimento da devida documentação, conforme se verifica às peças #139 a #241, além da Ata Final do Certame e a Publicação da Homologação às peças #242 a #246.

Vale registrar, por fim, que a instrução técnica de cada setor tem como premissa a veracidade e exatidão dos dados, informações, cálculos e valores, não cabendo a este relator a conferência de tais informações, nos termos do parágrafo 1.º, do artigo 5.º da Resolução DICOL/DER-ES 063/2023.

É o breve Relatório.

Feitas então estas considerações, as quais podem ser comprovadas com a análise dos autos, considerando toda instrução processual carreada pela Diretoria de Obras de Infraestrutura Logística – DIREN/DER-ES na fase interna do procedimento licitatório, **manifesto entendimento pela conveniência e regularidade formal da contratação do CONSÓRCIO ES-164 (constituído pelas empresas ENGEMAD ENGENHARIA LTDA e A.MADEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA).**, com vistas a elaboração do projeto executivo e a execução das obras de reabilitação e melhorias operacionais na ES-164, Av. Engenheiro Fabiano Vivacqua / Av. Jones dos Santos Neves com 2,622 km de extensão (Corredor= 2,095 km; Ramos= 0,528 km), sob circunscrição da Superintendência Executiva Regional II – SR-II/DER-ES.

Vitória/ES, 30 de abril de 2025.

Jeferson Garcia Lima

**DIRETOR SETORIAL DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA – DIREN/DER-ES**

*Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2.º*

**RELATO Nº 048/2025-DIREN/DER-ES**

**RESOLUÇÃO DICOL Nº 48/2025**

Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor Setorial de Obras de Infraestrutura Logística do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia **RESOLVE: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 048/2025-DIREN/DER-ES, inserto nos autos 2024-L75HB, o qual foi incluído na Ata da 10ª Reunião da DICOL realizada no dia 30/4/2025.**

\_\_\_\_\_  
José Eustáquio de Freitas

**Presidente da DICOL**

*Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2.º*

\_\_\_\_\_  
Décio Cruz Oliveira

**Membro da DICOL**

*Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2.º*

\_\_\_\_\_  
Luiz Cesar Maretto Coura

**Membro da DICOL**

*Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2.º*

\_\_\_\_\_  
Edmar Fraga Rocha

**Membro da DICOL**

*Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2.º*

\_\_\_\_\_  
Charleny Peixoto de Lima

**Membro da DICOL**

*Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2.º*

\_\_\_\_\_  
Jeferson Garcia Lima

**Membro da DICOL**

*Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2.º*

\_\_\_\_\_  
Nilcemar Alves Cabral Junior

**Membro da DICOL**

*Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2.º*

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JEFERSON GARCIA LIMA**

DIRETOR SETORIAL  
DIREN - DER - GOVES  
assinado em 30/04/2025 17:15:02 -03:00

**LUIZ CESAR MARETTA COURA**

DIRETOR SETORIAL  
DIGEP - DER - GOVES  
assinado em 30/04/2025 17:19:20 -03:00

**CHARLENY PEIXOTO DE LIMA**

DIRETOR SETORIAL  
DIREN - DER - GOVES  
assinado em 30/04/2025 18:16:54 -03:00

**DÉCIO CRUZ OLIVEIRA**

DIRETOR SETORIAL  
DIEGE - DER - GOVES  
assinado em 30/04/2025 17:20:26 -03:00

**JOSE EUSTAQUIO DE FREITAS**

DIRETOR-GERAL  
DIPRE - DER - GOVES  
assinado em 30/04/2025 18:18:34 -03:00

**NILCEMAR ALVES CABRAL JUNIOR**

DIRETOR SETORIAL  
DIROP - DER - GOVES  
assinado em 30/04/2025 17:10:42 -03:00

**EDMAR FRAGA ROCHA**

DIRETOR SETORIAL  
DIRAD - DER - GOVES  
assinado em 30/04/2025 17:19:23 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 30/04/2025 18:18:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por LUIZ FERNANDO DA SILVA GONÇALVES (ASSESSOR ESPECIAL II - SECEX - DER - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CTKRNP>